



INSTRUMENTAIS ELABORADOS PELO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

A Assistente Social Jesica de Mello do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR, aprimorou alguns instrumentais utilizados pelo referido órgão, assim, tais documentos serão apresentados detalhadamente a seguir.

SOBRE O FLUXO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

ANEXO I: Considerando que na Comarca não há presídio, uma das demandas do Conselho se dá com relação a Prestação de Serviço à Comunidade. Num primeiro momento, os coordenadores das entidades com interesse em receber um prestador devem realizar o cadastro disponível no anexo I.

ANEXO II: Após recebimento do prestador pelo Conselho da Comunidade, a Assistente Social realiza uma entrevista com o reeducando a fim de analisar seu perfil e habilidades e identificar qual a entidade já cadastrada fará o melhor aproveitamento da mão-de-obra disponível.

ANEXO III: Mensalmente, até o dia 10 de cada mês, os responsáveis pelas entidades ou mesmo os próprios reeducandos (na maioria dos casos), devem entregar o Relatório de Cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade na sede do Conselho para inclusão no sistema PROJUDI ou SEEU.



SOBRE O COMPARECIMENTO EM JUÍZO:

ANEXO IV: Modelo de Termo de Comparecimento.

ANEXO V: Após a apresentação do reeducando na sede do Conselho com objetivo de informar e justificar suas atividades, este recebe um pequeno comprovante de comparecimento que além de certificar o cumprimento da pena ainda possui informações relativas ao Conselho.

ANEXO VI: Em casos onde o reeducando, por algum motivo, perde o prazo para informar e justificar suas atividades é preenchido o Termo de Justificativa disponível no anexo VI, e após completo, este é juntado nos autos.

ANEXO I



CADASTRO DA ENTIDADE COM INTERESSE EM RECEBER PRESTADORES DE SERVIÇO COMUNITÁRIO

1.0 Identificação da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Horário de funcionamento: _____

Data da próxima troca de coordenação: ____ / ____ / ____

1.1 Endereço/Contato:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Referência: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2.0 Responsável:

Nome: _____

Cargo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2.1 Endereço/Contato:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Referência: _____

Telefones: _____



3.0 Serviços Disponíveis no Local:

3.01 _____ 3.03 _____
3.02 _____ 3.04 _____

4.0 Prestador:

Preferência de Prestador: () HOMEM () MULHER

NOME DOS PRESTADORES:

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____

Sob o artigo 299 da Lei nº 2848/40, declaro estar ciente da carga horária e compromisso que a entidade terá com os prestadores de serviço comunitário.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular (BRASIL, 1940).

Comprometo-me a fiscalizar e oferecer tarefas eficazes para o prestador frente a entidade a qual represento. Deixando como responsável pela tarefa o(a) senhor(a)

Assinatura e Carimbo do Representante da Entidade

Mangueirinha, ____ de _____ de _____.

ANEXO II



Ofício (...)

Objetivo: Encaminhamento para Prestação de Serviço à Comunidade.

Aos cuidados de: (Nome do responsável pela Entidade já conveniada com o Conselho);

Entidade: (Nome da Entidade já conveniada com o Conselho).

Mangueirinha, (...) de (...) de (...)

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o reeducando abaixo nominado para cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade.

O reeducando foi orientada quanto à responsabilidade e compromisso com o trabalho a ser prestado, sendo este, **de forma gratuita (art. 30 da LEP), sem gerar vínculo empregatício**, observando suas aptidões, NUM TOTAL DE (...) HORAS.

Identificação:

Nome: (Nome completo do prestador de serviço que está sendo encaminhado)

RG: (Número do RG do prestador)

CPF: (Número do CPF do prestador)

Data de nascimento: (...)

Idade: (...)

Nome do Pai: (...)

Nome da Mãe: (...)

Contato:

Endereço: (Endereço do prestador de serviço comunitário).

Telefones: (...)

Escolaridade: (...)

Trabalho:

Profissão: (...)

Arrimo de Família? () SIM () NÃO

Horários disponíveis para cumprimento: (...)

Habilidades: (...)

Saúde:

Dependente de bebida alcoólica?

() SIM () NÃO

Dependente de tabaco?

() SIM () NÃO

Consome algum outro tipo de droga?

() SIM () NÃO

Toma medicamento contínuo?

() SIM () NÃO

Doenças crônicas:

Fica a cargo da Entidade:

- ✚ Acolhimento do prestador pelo responsável da Instituição;
- ✚ Apresentação da Instituição: instalações físicas, equipe, função e objeto de trabalho;
- ✚ Apresentação das normas da instituição;
- ✚ Definição do melhor horário para ambas as partes;

- ✚ Apresentação das tarefas a serem executadas pelo reeducando;
- ✚ Acompanhamento e fiscalização do trabalho desenvolvido;
- ✚ Disponibilização dos Relatórios de Prestação de Serviço ao reeducando, devidamente assinada e carimbada, a partir do primeiro dia de cada mês, para que o mesmo faça a entrega do original



**CONSELHO DA
COMUNIDADE**
MANGUEIRINHA - PARANÁ

- na sede do Conselho da Comunidade para inclusão nos AUTOS.
- ✦ Comunicação das faltas e demais intercorrências junto ao Conselho da Comunidade através dos Relatórios de Prestação de Serviço.

É dever do Prestador:

- ✦ Cumprir a carga horária estabelecida nos autos;
- ✦ Cumprir com rigor as tarefas a ele atribuídas;
- ✦ Cumprir os horários estabelecidos pela entidade para a chegada e saída, assinando sempre a folha de frequência;
- ✦ Respeitar as hierarquias da instituição, bem como funcionários e usuários da mesma;
- ✦ Vestir-se adequadamente para o trabalho realizado;

- ✦ Justificar as faltas, mediante entrega de atestados, declarações, etc. ao responsável pelo acompanhamento da Prestação de Serviço à Comunidade;
- ✦ Manter seus dados sempre atualizados perante o Conselho da Comunidade e a instituição conveniada.
- ✦ Fazer as reposições (compensações) dos dias de serviço não trabalhados;

É direito do Prestador:

- ✦ Ser tratado com respeito e dignidade;
- ✦ Solicitar a troca para outra instituição em caso de não adaptação;
- ✦ Fazer horário de almoço (opcional);
- ✦ Ser treinado para a função a ser desenvolvida;
- ✦ Ser reconhecido pela boa execução do trabalho na instituição.

Sendo o que tenho para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jesica de Mello
Assistente Social – CRESS/PR 8876
Conselho da Comunidade – Comarca de Mangueirinha-PR.

Assinatura do Prestador

Este documento deve ser encaminhado em 03 (três) vias de igual teor, sendo que todas devem ser assinadas e carimbadas pelo responsável pela Entidade.

- A primeira deve ser devolvida ao Conselho da Comunidade;
- A segunda deve ficar de posse da Entidade.
- A terceira deve ficar de posse do Prestador.

TERMO DE ACEITE:

Declaro para os devidos fins que aceito o reeducando supra nominado para prestar serviço comunitário nesta entidade.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Entidade (se houver).

ANEXO V

 CONSELHO DA COMUNIDADE MANGUEIRINHA - PARANÁ	 CONSELHO DA COMUNIDADE MANGUEIRINHA - PARANÁ
COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO	COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO
Declaro que o(a) senhor(a) _____ compareceu na sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR com objetivo de informar e justificar suas atividades, na data de: _____ / _____ / _____	Declaro que o(a) senhor(a) _____ compareceu na sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR com objetivo de informar e justificar suas atividades, na data de: _____ / _____ / _____
Conselho da Comunidade 06.194.571/0001-90 _____	Conselho da Comunidade 06.194.571/0001-90 _____
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: De segunda a sexta, das 13h30min às 17h30min. Comparecimentos/Assinaturas: do dia 1º ao dia 10 de cada mês.	ATENDIMENTO AO PÚBLICO: De segunda a sexta, das 13h30min às 17h30min. Comparecimentos/Assinaturas: do dia 1º ao dia 10 de cada mês.
Informações: WhatsApp (46) 9 9974-9188 Facebook: Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha. Instagram: conselho_da_comunidade_mang	Informações: WhatsApp (46) 9 9974-9188 Facebook: Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha. Instagram: conselho_da_comunidade_mang

ANEXO VI

 CONSELHO DA COMUNIDADE MANGUEIRINHA - PARANÁ	
TERMO DE JUSTIFICATIVA	
Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro que deixei de comparecer na sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha no mês _____ / _____ pelo motivo _____.	
Declaro ainda, que as informações prestadas acima são verdadeiras, conforme artigo 299 da Lei 2.848/40:	
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular (BRASIL, 1940).	
Mangueirinha, _____ / _____ / _____	
_____ Assinatura	_____ Conselho da Comunidade